



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

66

LEI Nº 428, de 17 de junho de 1.969.

(Autoriza a abertura de crédito especial de NCr\$ 7.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a reforma e adaptação do prédio de propriedade da ex-FARESP, onde serão localizadas a Câmara Municipal e suas dependências.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento municipal em curso:

9 -

SERVIÇOS URBANOS

4 0 0 0 - Despesas de Capital

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 3- 95 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

Construção e Remodelação de Parques

e Jardins NCr\$7.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de junho de 1.969.

Manoel Martins Prado
MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra

Altamir Ribeiro Terra
ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor